

Resolução CN-SESI nº 0064/2026

Autoriza a continuidade dos repasses de recursos financeiros ao SESI/DN nos projetos atinentes às áreas de educação, saúde, cultura e de gestão e governança corporativa.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 220ª Reunião Ordinária de 28/7/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando DESPACHO CN-SESI/GEPRO 2144/2026, de 1º/7/2026, da Gerente de Projetos;

Considerando que o SESI, sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva, corporifica órgãos normativos e órgãos de administração no âmbito Nacional e Regional;

Considerando que são órgãos nacionais do SESI o Conselho Nacional (CN-SESI) e o Departamento Nacional (SESI/DN);

Considerando o interesse mútuo entre os órgãos do SESI, que repercutiu em ações de colaboração nas atividades finalísticas institucionais ao longo dos exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026, especialmente entre o CN-SESI e o SESI/DN;

Considerando que as ações de colaboração nas atividades finalísticas consistiram na indução estratégica de políticas voltadas ao desenvolvimento social e do trabalhador brasileiro, por meio do apoio financeiro a projetos nas áreas de educação, saúde e cultura, bem como no fortalecimento da atuação conjunta em seminários que tratam da gestão e da governança do SESI;

Considerando que no âmbito da educação, destacam-se o Festival SESI de Educação e o Projeto Nacional de Iniciação Científica Pré-Universitária do SESI (ICP-SESI), coordenados em conjunto com o SESI/DN, além do Programa SEJA PRO + Trabalho e Emprego, desenvolvido por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Trabalho e Emprego, o SESI/DN e o CN-SESI;

Considerando que no âmbito da saúde, por meio de outro Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Saúde, o SESI/DN e o CN-SESI, houve avanços significativos na promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, vigilância em saúde do trabalhador, estímulo à qualidade de vida, saúde mental e utilização de ferramentas de inteligência para gestão da saúde na indústria, além da promoção da realização de duas edições da Corrida Nacional do SESI e do Dia D de Vacinação do trabalhador da indústria, que se mostraram vetores primordiais de mobilização das empresas e trabalhadores em prol da imunização e de hábitos mais saudáveis;

Considerando a cultura como um pilar fundamental para o desenvolvimento da identidade, da cidadania e da aprendizagem e em vista da celebração dos 80 anos do SESI, o CN-SESI e o SESI/DN desenvolveram ações que buscam preservar a memória institucional, além da publicação do Edital 01/2026 Conexão SESI que promoveu a Política SESI de Cultura orientado pelo documento *Instruções operacionais dos processos de estímulo à produção e projetos estruturantes*, elaborado pelo SESI/DN;

Considerando que no âmbito da gestão e governança corporativa do SESI, as ações de colaboração consistiram no aporte de recursos financeiros para o Encontro Nacional de Tecnologia da Informação do Sistema Indústria, o Encontro Nacional de *Compliance* do Sistema Indústria, o Encontro Nacional de Comunicação do Sistema Indústria, o Encontro Nacional de Gestores do Corporativo do Sistema Indústria e neste ano abrangerá também o Encontro Nacional dos Advogados do Sistema Indústria;

Considerando que as ações de colaboração nas atividades finalísticas institucionais visaram também atender às recomendações dos órgãos de controle, no sentido de envidar esforços para promover a efetiva utilização dos recursos provenientes de superávits acumulados na execução das atividades finalísticas do SESI;

Considerando os termos do Parecer GEJUR nº 0122/2026, de 10/7/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0379/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Conselho Nacional do SESI a celebrar instrumentos de cooperação com repasse de recursos financeiros ao Departamento Nacional (SESI/DN), com vistas a viabilizar ações de:

- I. educação: educação de jovens e adultos (EJA), iniciação científica pré-universitária (ICP) e educação tecnológica;
- II. saúde: Corrida Nacional do SESI, imunização e rede de promoção da saúde integral do trabalhador da indústria;
- III. cultura: preservação da memória institucional, ações de formação para trabalhadores, estudantes e sociedade em geral e difusão cultural e economia criativa;
- IV. gestão e governança corporativa: encontros nacionais das áreas de tecnologia da informação, *compliance*, comunicação, gestão corporativa e dos advogados.

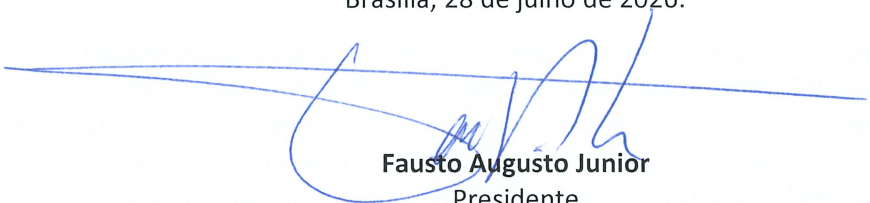
Art. 2º Determinar que os instrumentos de cooperação sejam elaborados conjuntamente entre as áreas técnicas do CN-SESI e do SESI/DN.

Art. 3º Os recursos relativos a esta Resolução estarão previstos nos orçamentos anuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de julho de 2026.


Fausto Augusto Junior

Presidente

Conselho Nacional do SESI

